

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
LABORATÓRIO DE PESQUISA EM FÁRMACOS

CHAMADA PÚBLICA INDUZIDA N.º 02/2023 DPq/ PROPESPG/UNIFAP – CAMPUS MAZAGÃO

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI), MESTRADO
E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI DO CONSELHO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pesquisa (DPq) e do Coordenador do Laboratório de Pesquisa em Fármacos - Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho, **comunica aos alunos e professores do Campus Mazagão da UNIFAP**, que encontram-se abertas as inscrições, com vistas à seleção de candidatos às bolsas do Programa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Os recursos financeiros provenientes desta Chamada são oriundos do Projeto de Pesquisa aprovado pelo Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho na Chamada CNPq - Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.

1. OBJETIVOS

1.1. O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UNIFAP, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu em projetos de interesse do setor empresarial, visando:

- Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação nos campos da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e pós-graduação, mediante participação em projetos de pesquisa, possibilitando a aprendizagem de técnicas e de métodos inovadores.
- Estimular professores pesquisadores a incorporarem alunos de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas.

1.2. Para esta chamada serão considerados projetos que apresentem grau de aderência as Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações- MCTI (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 5.109/2021), entre as quais se incluem:

- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

1.2.1 São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e que, portanto, sejam considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

2. NATUREZA, VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. Esta chamada concederá 02 (duas) bolsas de doutorado, com duração de até 48 (meses), 02 (duas) bolsas de mestrado, com duração de até 24 (meses) e 02 (duas) bolsas de iniciação tecnológica e industrial (ITI) para alunos de graduação, com duração de até 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da bolsa não deve ultrapassar o tempo regular do curso de graduação ou pós-graduação do candidato interessado.

2.3. O valor mensal da bolsa de doutorado é R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

2.4. O valor mensal da bolsa de mestrado é R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

2.5. O valor mensal da bolsa de iniciação tecnológica e industrial é R\$ 700,00 (setecentos reais)

2.6. O candidato(a) a orientador(a) contemplado terá direito somente a uma (01) cota de bolsa por modalidade.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O aluno candidato à bolsa ITI deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado (a) em Curso de Graduação do Campus Mazagão.
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo acumular o recebimento desta bolsa com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição. É permitido ao bolsista ser beneficiário das ações de Assistência Estudantil da UNIFAP durante a vigência da bolsa.
- Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

3.2. O candidato(a) à orientador(a) de bolsista ITI deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir titulação de doutor e ser professor efetivo em Curso de Graduação do Campus Mazagão.
- Coordenar projeto de pesquisa dentro das áreas citadas nos itens 1.2 e 1.2.1 desta chamada.

3.3. Candidato à bolsa de mestrado ou doutorado MAI/DAI deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno em um Curso de Pós-Graduação acadêmico stricto sensu da UNIFAP e possuir como orientador um professor efetivo vinculado ao Campus Mazagão, ou
- Ser professor efetivo do Campus Mazagão e estar cursando pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, preferencialmente, em um Curso de Pós-Graduação acadêmico stricto sensu da UNIFAP.

3.4. O candidato(a) à orientador(a) de bolsista de mestrado ou doutorado MAI/DAI deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser professor efetivo em Curso de Graduação do Campus Mazagão e possuir orientando em Curso de Pós-Graduação acadêmico stricto sensu da UNIFAP, ou
- Ser professor, preferencialmente, em Curso de Pós-Graduação acadêmico stricto sensu da UNIFAP e possuir como orientando professor efetivo em Curso de Graduação do Campus Mazagão.

4. OBRIGAÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) À BOLSA E DOS(AS) PROFESSORES(AS) APROVADOS(AS) À ORIENTADORE(AS).

4.1- DOS(AS) ALUNOS(AS) APROVADOS(AS)

- Cumprir integralmente o Projeto de Pesquisa apresentado nesta Chamada;
- Assinar o termo de compromisso e o termo de confidencialidade e sigilo (se necessário) para que ocorra a efetivação da bolsa.
- Elaborar, juntamente com o (a) orientador (a), relatórios parciais e finais, a serem encaminhados para o e-mail farmacos@unifap.br, com cópia para dpq@unifap.br. A não apresentação do relatório no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador, quanto o bolsista, inadimplentes com o programa de bolsas do Laboratório de Fármacos e do Departamento de Pesquisa da UNIFAP.
- Apresentar os resultados da pesquisa em evento a ser previamente definido.
- Em caso de suspensão da bolsa, o bolsista (com anuência do Orientador) deverá entregar relatório com todas as atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Caso o relatório não seja entregue, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista devolver os valores de todas as mensalidades recebidas.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista MAI/DAI/ Chamada CNPq - Nº 68/2022.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, por meio de Processo Administrativo, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos nesta Chamada não sejam cumpridos.

4.2- DOS(AS) PROFESSORES(AS) APROVADOS(AS) À ORIENTADORE(AS).

- Cadastrar o Projeto de Pesquisa aprovado no SIGAA, conforme as normas do Departamento de Pesquisa da UNIFAP.
- É proibida a indicação de alunos com grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade, e de cônjuge ou companheiro.
- Orientar e acompanhar o bolsista em todas as fases da pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios, apresentação dos resultados em eventos, publicações, dentre outros.
- Incluir os nomes dos bolsistas em todas as publicações cujos resultados tiveram a participação efetiva deles, indicando a fonte de financiamento da bolsa.
- Pedir o cancelamento ou a substituição do bolsista, mediante justificativa. Caso observe que as regras da chamada não estejam sendo cumpridas.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. As apresentações de propostas deverão ser realizadas pelo(a) docente candidato(a) a ORIENTADOR(A).

5.2. Documentos necessários para realizar a inscrição

Todos os itens listados abaixo devem ser inseridos no link de inscrições

(<https://forms.gle/ZkUGSxJJGqABJdg77>) em formato pdf, com limite de até 10 megabytes cada arquivo:

- a) Projeto contendo as seguintes informações: nome do aluno e orientador, título do projeto, área de conhecimento, resumo, palavras-chave, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de atividades propostas para o bolsista. O projeto deverá ser dentro das áreas citadas nos itens 1.2 e 1.2.1 desta chamada.
- b) Currículo lattes em formato do(a) candidato (a) a orientador (a) em formato PDF.
- c) Currículo lattes em formato do(a) candidato (a) a bolsista em formato PDF.
- d) Documento de identificação pessoal oficial e CPF do(a) candidato (a) à bolsa.

5.2.1. As inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com todos os procedimentos desta chamada, serão automaticamente eliminadas do processo de seleção

5.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os projetos submetidos serão analisados por uma Comissão Institucional constituída para esta finalidade, que procederá a avaliação do mérito técnico-científico das propostas apresentadas, considerando os critérios de Qualificação do Projeto e do Orientador (Anexo I).

6.2. Em caso de empate, será adotado o critério do candidato(a) a orientador(a) que possuir maior número de orientações concluídas e maior número de projetos concluídos, conforme declarado no Currículo Lattes.

6.3. Os pareceres da Comissão Institucional serão homologados pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa aprovado na Chamada CNPq - Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho.

6.4. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar previsto no item 7, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes após encerramento das inscrições. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail farmacos@unifap.br.

6.5. A avaliação dos pedidos de recurso será realizada pelo Comitê Institucional. Após o julgamento dos pedidos de recurso será divulgado o resultado final.

7. PRAZOS

Quadro 1 - Demonstrativo referente aos prazos desta Chamada

Divulgação da Chamada	29 de março de 2023
Prazo para o recebimento dos projetos	Até 23 de abril de 2023
Divulgação do Resultado preliminar	27 de abril de 2023
Prazo para recebimento de recursos	28 e 29 de abril de 2023
Divulgação do Resultado Final	03 de maio de 2023
Entrega de documentos complementares dos candidatos aprovados	04 a 08 de maio de 2023

8- ENVIO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

- Os candidatos aprovados deverão encaminhar na data estipulada no cronograma, item 7, e-mail: farmacos@unifap.br a documentação complementar relacionada abaixo:

- Comprovante de residência do bolsista aprovado;
- Termo de Confidencialidade e Sigilo (caso necessário).
- Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores.

9. SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTO

9.1. A bolsa poderá ser cancelada:

- Por desistência do aluno e com a ciência do orientador;
- A pedido do orientador desde que haja justificativa;
- Por não cumprimento das exigências desta Chamada Pública;
- Por restrições orçamentárias do CNPq

9.2. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado e mesmas regras desta chamada, mediante pedido do orientador, com as devidas justificativa.

9.3. O novo bolsista terá direito apenas ao período restante de vigência da bolsa substituída.

9.4. O orientador deverá apresentar a documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. A documentação completa deve ser encaminhada para o e-mail farmacos@unifap.br, até o 5º dia do mês.

9.5. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação do projeto. A Comissão Institucional e o Coordenador do Projeto de Pesquisa aprovado na Chamada CNPq - Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho avaliarão os procedimentos necessários para uma nova convocação de orientador e bolsista.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional e pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa aprovado na Chamada CNPq - Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI,
- Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail farmacos@unifap.br.

Macapá-AP, 29 de março de 2023

PROFA. DRA. AMANDA ALVES FECURY
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 1716 /2018

PROFA. DRA. ELIZABETH VIANA M COSTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA
PORTARIA Nº 1986/2018

PROF. DR. JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO
COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA APROVADO NA CHAMADA CNPQ - Nº 68/2022 -

ANEXO I

QUALIFICAÇÃO DO PROJETO E DO ORIENTADOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A ORIENTADOR (A): _____

CURSO NO QUAL O(A) CANDIDATO(A) A ORIENTADOR (A) É VINCULADO(A): _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSA: _____

CURSO NO QUAL O(A) CANDIDATO(A) A BOLSA (A) É VINCULADO(A): _____

AVALIADOR: _____

ANÁLISE DOCUMENTAL	CLASSIFICADO	ELIMINADO
Todos os documentos foram entregues de acordo com o EDITAL.		
1. PROJETO	PONTOS	NOTA
1.1. Resumo do projeto (apresenta objetivo, metodologia e resultados esperados)	00 a 10	
1.2. Objetivos (claros e bem definidos)	00 a 10	
1.3. Metodologia (bem definida e de acordo com o cronograma apresentado)	00 a 10	
1.4. Relevância do projeto (de acordo com justificativa e resultados esperados)	00 a 10	
1.5. Exequibilidade do projeto (recursos necessários e cronograma apresentado)	00 a 10	
2. ORIENTADOR		
2.1. Grau de titulação	Doutor (10) Mestre (05)	
2.2. Projeto do Orientador de acordo com o cronograma de atividades propostas ao bolsista	00 a 10	
2.3. Orientações Concluídas (tese de doutorado, dissertação de mestrado, monografia de especialização e/ou iniciação científica)	A partir de 10 (10) De 5 a 09 (07) De 1 a 4 (03)	
2.4. Coordenação de projetos de pesquisa no período 2018-2023	A partir de 10 projetos (10) De 5 a 9 projetos (07) De 1 a 4 projetos (03)	
2.5. Artigos publicados no período de 2018-2023	A partir de 10 artigos (10) De 5 a 09 artigos (07) De 1 a 4 artigos (03)	
2.6. Autoria de livro e/ ou capítulo de livro publicado no período de 2018-2023	A partir de 10 (07) De 5 a 09 (04) De 1 a 4 (02)	
	PONTUAÇÃO TOTAL	